





O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder os(as) Srs(as), relacionados abaixo, uma Gratificação pela prestação complementar, percebendo a título de Subsidio mensal, a importância pecuniária de R\$ 30% do vencimento base cada, com fundamento no que dispõem o Artigo 20, da Lei Municipal 703 de 26 de outubro de 2004.

- Arani de Oliveira Silva
- Arnaldo Pinto Ferreira
- José Maria Barbosa da Silva

Art. 2° - Conceder o(a) Sr(a), Maria de Lourdes Dantas, uma Gratificação pela prestação complementar, percebendo a título de Subsidio mensal, a importância pecuniária de R\$ 50% do vencimento base cada, com fundamento no que dispõem o Artigo 20, da Lei Municipal 703 de 26 de outubro de 2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 21 de Março de 2005..

Joseraldo Rodrigues Bezerra Prefeito

Praça José Augusto Pinto, 32 - Centro - Brejab - CEP: 55.325-000 - CNPJ: 10.131.076/0001-00 Fone: (0**81) 3789-1156 - Fax: 3789-1132 - Sec. Saude 3789-1154